MENSAGEM Nº 170/2014.

Ref.: Projeto de Lei nº 170/2014.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo segue o Projeto de Lei nº 170, de 06 de março de 2014, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especial no orçamento vigente do município.

Na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, estamos criando um novo elemento de despesa orçamentária nas atividades 2.079 – Gestão de Serviços de Proteção Social de Média Complexidade e 2.080 - Gestão de Serviços de Proteção Social de Alta Complexidade visando restituir ao Estado sobras de verbas repassadas no exercício passado.

Na **Secretaria de Planejamento e Urbanismo**, estamos suplementando o elemento de despesa orçamentária – indenizações e restituições criando pela Lei 3322/2014, para devolução de saldo de recursos financeiros, do Convênio nº 6302772008, firmado entre o Ministério das Cidades e o Município de São Bento do Sul, para pavimentação da Rua Gustavo Eichendorf no valor de R$ 7.105,69 (sete mil cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) e do Contrato de Repasse nº 373.004-15/2011, para adequação da Rua Benjamin Constant no valor de R$ 940,89 (novecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto o mais breve possível.

São Bento do Sul, 06 de março de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 07/03/14
Horas: 15:00
Visto: 07/14

PROJETO DE LEI Nº 170, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 74.586,62 (setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) no orçamento vigente do município de São Bento do Sul.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 01 – Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano
Projeto: 1.040 – Infraestrutura em vias públicas – Operação Tapete Preto
3.3.90.93.00.00.00 324 – Indenizações e Restituições R$ 8.046,69

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.079 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
3.3.90.93.00.00.00 352 – Indenizações e Restituições R$ 21.266,80

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02 – Fundo de Assistência Social
Atividade: 2.080 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.90.93.00.00.00 352 – Indenizações e Restituições R$ 45.273,13

Art. 2º. Para dar cobertura aos Créditos Adicionais especiais abertos, serão utilizados recursos provenientes do Superávit apurado no exercício anterior, nas fontes de recursos: **código 0024 - Transferências de Convênios – Outros,** no valor de R$ 8.046,69 (oito mil quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos); **código 152 - Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social**, no valor de R$ 66.539,93

(sessenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 06 de março de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal